



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei n ° 1011/2000

Autoriza Custear Despesas

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 ° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com os idosos do Município de São Bonifácio, quando da viagem ao Município de São Martinho, objetivando a integração do idoso.

Art. 2 ° - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3 ° - Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 03 de abril de 2 000.


Dr. Dimas Espíndola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Röhling
Secretário Geral